LEI Nº 5.211 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para subvencionar a Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas, visando à aquisição de um terreno para construção de sua sede própria, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 25.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 25.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 680, de 01 / 10 /92.